



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

A emp	resa					,	regularn	iente
inscrita no CNPJ					com	sede	no ende	ereço
						,	neste	ato
representada pe	lo seu	representante	legal,				,	RG
	,	CPF			,		ende	ereço
						, e-mail	l institud	ional
		, recebe, r	neste ato,	lista de consumio	lores qu	ue delibe	radamen	te se
cadastraram na lista	a de bloque	io de recebimento	de chama	ada de telemarket	ing, coı	nforme d	locument	o em
anexo.								
Assim, o	considerand	o que revelar, sen	n justa ca	usa, segredo de	que ten	n ciência	em razâ	io de
função de ofício ou	ı profissão,	e cuja revelação	possa pr	oduzir dano a ou	ıtrem é	crime,	com pen	a de
detenção de três me	ses a um a	no, ou multa, nos t	ermos do	Art. 154 do Códig	o Penal			
Conside	rando que c	Art. 325, do mesr	no códiao	prevê que: revel	ar fato d	de que te	em ciênci	a em
razão de cargo e qu	•	•	J			•		
de seis meses a doi	•	•	,			J p J		, ,
Conside	rando que,	todos são iguais	s perante	a lei, sem disti	nção d	le qualq	uer natu	reza,
garantindo-se aos t	orasileiros e	aos estrangeiros	residente	s no País a invio	abilidad	de do di	reito à vi	da, à
liberdade à iqualda	de à segura	nca e à propriedad	de nos ter	mos do Art. 5º da	Constit	uicão Fe	deral	

E ainda, que, são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação, sendo inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas,

salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal, de acordo com o Art. 5°, X, XII da CF.

Obriga-se, ao que tange a lista de consumidores recebida, a aceitar e cumprir os termos das seguintes condições:

- 1. Resguardar a confidencialidade dos dados constantes na presente lista, de modo a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros bem como, não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;
- 2. Zelar pelo sigilo e segurança das informações repassadas pelos consumidores, no que tange àquelas que revelem seus dados pessoais;
- 3. Manter o sigilo, integridade e segurança de todos os dados pessoais que tiver acesso;
- 4. Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
- 5. Em hipótese alguma divulgar em qualquer meio de comunicação ou outros similares os dados pessoais aqui elencados;
- 6. Não enviar ou disponibilizar a outro Fornecedor, de qualquer natureza, os dados pessoais dos consumidores em questão;
- 7. Não utilizar os dados de forma a transgredir o objeto da Lei Estadual nº. 9.263/21.

O descumprimento das obrigações estabelecidas neste termo sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas no artigo 56, da Lei Federal nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Bele	ém - PA,	de	de 20_	
(Nome	, CPF e RG do	representante	legal e o nome da	empresa)
- -	Ga	reza Caldas de	e Moraes	
	Dire	etora do PROC	CON Pará	